



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023

"ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVOTI".

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), equivalente ao IPCA verificado no período dos últimos 12 meses, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023 sobre os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI HEINLE GEHM

Presidente do Poder Legislativo



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder reajuste aos valores dos subsídios do Prefeito e do Vice-prefeito, em atendimento ao disposto na Constituição Federal, no seu art. 37, inciso X, que assegura o direito a essa revisão anual.

Assim, cumpre esclarecer que o reajuste proposto tem como base o índice do IPCA, apurado no período dos últimos 12 meses, que corresponde a 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento).

Ademais, informamos que a proposta ora encaminhada não compromete o percentual estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas com os gastos com pessoal.

Por fim, destacamos que o valor está adequado à disponibilidade/capacidade financeira do Município, preservando os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres colegas Vereadores para apreciação e votação do presente projeto.

MARLI HEINLE GEHM

Presidente do Poder Legislativo